



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 81 de 2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2025, LOA 2025) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2024

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2025 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Gabinete do Prefeito 02.01.00 - Secretaria Mun. de Saúde, programa "14.244.2003 - *gestão das parcerias com as associações comunitárias*", na Ação "3201 - *Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Associações Comunitárias*" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2025
Transferência de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Centro de Integração da Terceira Idade - Lions Clube Franca Sobral - CNPJ nº 03.178.180/0001-94	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 81/2024, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - *Reserva Orçamento Impositivo*", na ação "3206 - *Reserva Orçamento Impositivo*".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP,



constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada com a finalidade de custeio.

Tal destinação visa fortalecer as ações de inclusão social, desenvolvimento comunitário e promoção do bem-estar coletivo. A alocação desses recursos representa um compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e com o desenvolvimento sustentável de nossa região.

Câmara Municipal, em 19 de agosto de 2024.

Vereador Luiz Amaral